|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARECER Nº** |  | **/17** |

# Veto aposto ao Projeto de Lei nº 114/2018

# Processo nº 151/2018

Iniciativa: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019 e dá outras providências.

 Por meio da Mensagem/SJC nº 001/2018, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal comunicou esta Casa de Leis que, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vetou parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 114/2018.

 Em específico, recai o veto sobre as Emendas nº 06, 08, 09, 13, 14, 15, 16 e 18 ao Anexo VI-A – Demonstrativo de programas e ações por órgão e unidade – físico e financeiro.

 Sinteticamente, fundamenta-se o veto no fato de tais emendas destoam da melhor técnica da contabilidade atrelada ao orçamento público, uma vez que apresentam classificações equivocadas.

 A aposição de vetos constitui medida discricionária do Chefe do Poder Executivo, relativamente a proposituras regularmente aprovadas pelo Poder Legislativo. No presente caso, esta Comissão entende suficientemente fundamentada aposição de veto ora analisada.

 Nos termos do art. 81, § 5º, da Lei Orgânica do Município, “o veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, mediante votação a descoberto”.

 Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

 É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cabo Magal Verri Thainara Faria**